



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – SEÇÃO DE MECÂNICA DA FROTA

RESPONSÁVEIS: DANILO SILVA RODRIGUES E JULIO CESAR BARBOSA

DO OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a constituição de registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, tapeçaria, vidraçaria, alinhamento e balanceamento e refrigeração, com fornecimento de peças, produtos e acessórios em veículos leves pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Guararapes.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.384/2024.

1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

1.1. A contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves do Município de Guararapes, constituída de carros e utilitários.

1.1.2 Os serviços deverão contemplar: mecânica, elétrica, funilaria, pintura, tornearia, usinagem, lanternagem, vidraçaria, manutenção de ar-condicionado, serviços hidráulicos, manutenção de câmbio automático estofaria e tapeçaria, e outros. Também está incluído o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais originais ou genuínos.

1.1.3 Atualmente, o Município conta com uma equipe própria de mecânicos muito reduzida. Além disso, a contratação de profissionais para compor um setor de manutenção interna, por meio de concurso público ou processo seletivo, mostra-se inviável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico, devido à diversidade e à complexidade dos serviços exigidos, bem como à necessidade de estrutura física e equipamentos especializados.

1.1.4 Dessa forma, a contratação de empresa(s) especializada(s) é a alternativa mais adequada para garantir o funcionamento eficiente e seguro da frota, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais. A manutenção regular contribui para a conservação dos veículos, amplia sua vida útil e evita custos maiores com reparos emergenciais

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1. A contratação objeto do presente Estudo Técnico encontra-se devidamente prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada, que consiste na



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

contratação de empresa especializada em serviços técnicos automotivos especializados na manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e instalação de peças, acessórios e produtos.

3.2. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A empresa deverá possuir pessoal técnico devidamente preparado, qualificado e com experiência na atividade de mecânica de veículos de diversas marcas e em quantidade suficiente para atender a nova demanda.

3.4. A empresa deverá apresentar edificação em bom estado de conservação e organização para manter os veículos devidamente acondicionados enquanto estiverem sob a guarda da contratada.

3.5. A empresa participante deverá ter suas instalações a uma distância máxima de 50 km do Município de Guararapes, visando atender os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, além de permitir melhor acompanhamento dos serviços. Uma distância superior implicaria mais dispêndio de combustível e tempo de deslocamento, bem como maior desgaste dos veículos/equipamentos sujeitos a manutenção.

3.6. A empresa deverá fornecer orçamento prévio, em documento devidamente timbrado, datado e assinado, descrevendo os serviços a serem executados, as peças a serem substituídas, os materiais a serem empregados, o tempo de execução do serviço, com respectiva hora/homem a ser trabalhada, e os respectivos valores de cada item específico, de forma à verificação objetiva.

3.7. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, os quais deverão ser executados no tempo acordado e de acordo com normas técnicas do fabricante da marca do veículo, além de compatibilidade aos padrões de tempo de execução para cada tipo de serviço utilizado pelas concessionárias.

3.8. Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a Contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o Contratante. As peças e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, originais ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento da Contratada.

3.9. Após a conclusão dos serviços prestados, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura, encaminhando-a posteriormente ao setor requisitante para conferência e assinatura pelo responsável.

3.10. Quando realizada a manutenção, os veículos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

3.11. A empresa contratada deverá possuir atendimento em horário comercial.

3.12. A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados nos locais de trabalho.

3.13. É vedada a empresa vencedora transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência/autorização da Administração.

3.14. Todos os serviços prestados pelo licitante vencedor deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.15 Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio.

De acordo com o art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcios em licitações é permitida. Entretanto, neste caso específico, aquisição de materiais de expediente, não demanda um envolvimento de múltiplas empresa, pois de acordo com o instituto do consórcio, este representa a soma de experiências e qualificações técnicas para viabilizar a execução de



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

serviços públicos que em razão de sua magnitude ou elevada complexidade, só logram ser satisfatória através dessa ferramenta societária, com aumento da competitividade e possibilidades de seleção de licitantes capacitados a execução do objeto.

Assim entendendo, e com a intenção de promover maior eficiência administrativa, simplificação da gestão do contrato, pois trata-se de produto de consumo, entendemos não ser viável a participação de empresas em consórcio.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

4.1. Em termos quantitativos serão adquiridas as quantidades dos produtos e serviços abaixo identificados, conforme a necessidade, por um período de 12 meses.

4.2. Os quantitativos têm como referência de cálculo os serviços prestados e peças adquiridas na ata de registro de preços 70/2024, além da previsão de serviços que serão executados durante a vigência da ata.

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

REFERÊNCIA – HORA/HOMEM: 3000 horas

REFERÊNCIA – PEÇAS E ACESSÓRIOS: R\$ 1.200.000,00

COMPOSIÇÃO DO LOTE VEÍCULOS LEVES

FROTA	VEÍCULO	MARCA	ANO	COMB	PLACA	
165	SAVEIRO 1.6	VOLKSWAGEN	2007/08	FLEX	DBS - 7364	
172	FIESTA	FORD	2008/09	FLEX	DBS - 7367	
173	ASTRA	CHEVROLET	2006/07	FLEX	DJP - 0232	
174	SIENA FIRE	FIAT	2009/10	FLEX	DBS - 7368	
176	KOMBI	VOLKSWAGEN	2009/10	FLEX	DBS - 7369	
184	PALIO	FIAT	2010/10	FLEX	DKI - 1865	
185	MONTANA AMB.	CHEVROLET	2010/10	FLEX	DKI - 1866	
205	CORSA HATCH MAXX	CHEVROLET	2012	FLEX	DKI - 1887	SAÚDE
206	MONTANA LS	CHEVROLET	2012/13	FLEX	DKI - 1890	FROTA
213	PALIO WK AD- VEN	FIAT	2013/14	FLEX	FED - 2519	FROTA



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

220	CELTA 1.0	CHEVROLET	2014/15	FLEX	FTJ - 6371	SAÚDE
221	CELTA 1.0	CHEVROLET	2014	FLEX	FRJ - 1141	FROTA
222	MONTANA AMB.	CHEVROLET	2014/14	FLEX	FTQ - 6690	SAÚDE
223	SAVEIRO CS ST MB	VOLKSWAGEN	2014/15	FLEX	FQP - 3553	SANE-AMENTO BÁSICO
225	FUSION FLEX	FORD	2014/14	FLEX	FQZ - 7606	GABINETE
227	GOL CITY MB	VOLKSWAGEN	2014/15	FLEX	FUI - 4662	SAÚDE
228	CELTA 1.0L	CHEVROLET	2014/15	FLEX	FQU - 6938	ASSISTÊNCIA SOCIAL
230	PART. MARIMARA	PEUGEOT	2014/15	FLEX	FWE - 8129	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
231	MOB LIKE	FIAT	2016/17	FLEX	GAK - 3342	ASSISTÊNCIA SOCIAL
235	FOX CL SBV	VOLKSWAGEN	2017/18	FLEX	FJY - 4409	GABINETE
236	SPIN 1.8L MT LTZ	CHEVROLET	2017/18	FLEX	GKC - 5831	SAÚDE
238	SAVEIRO 1.6 CS	VOLKSWAGEN	2012/13	FLEX	EYW - 6750	FROTA
241	SAVEIRO CS TL MB 1.6	VOLKSWAGEN	2015/16	FLEX	FJP - 9360	FROTA
242	NOVA SAVEIRO CS	VOLKSWAGEN	2014/14	FLEX	FNJ - 8679	FROTA
243	QQ 1.0 ACT	CHERY	2018	FLEX	GIG-0223	VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo

244	QQ 1.0 ACT	CHERY	2018	FLEX	GER - 1041	SAÚDE
245	QQ 1.0 ACT	CHERY	2018	FLEX	GAE - 2741	SAÚDE
249	MONTANA AMB.LS2	CHEVROLET	2018/19	FLEX	BYQ -7371	SAÚDE
253	MONTANA LS EC.1.4	CHEVROLET	2019/19	FLEX	EVA - 9146	ASSISTÊNCIA SOCIAL
254	SANDERO EPRESS. 1.6	RENAULT	2016/17	FLEX	GCZ - 8609	SANEAMENTO BÁSICO
255	PALIO AT- TRACTIVE 1.0	FIAT	2016/17	FLEX	PYW-4206	SAÚDE
263	NOVO GOL TL MCV	VOLKSWAGEN	2018	FLEX	FRT-7D79	EDUCAÇÃO
264	SAVEIRO RB MBVS	VOLKSWAGEN	2018/19	FLEX	FII - 5787	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
267	SAVEIRO NOV. VW/RB	VOLKSWAGEN	2018/19	FLEX	FDI-5H49	SANEAMENTO BÁSICO
274	C4 CACTUS LIVE A	CITROEN	2021/22	FLEX	BZF-0F97	SAÚDE
275	GRAND SI- ENA	FIAT	2021	FLEX	BXZ-8A97	ASSISTÊNCIA SOCIAL
286	KWID ZEN 2	RENAULT	2022/23	FLEX	BKU-8H16	SAÚDE
287	KWID ZEN 2	RENAULT	2022/23	FLEX	CUE-6C57	SAÚDE
288	KWID ZEN 2	RENAULT	2022/23	FLEX	CUI-8J05	SAÚDE
289	KWID ZEN 2	RENAULT	2022/23	FLEX	BOF-1H13	SAÚDE
290	VECTRA ES- PRESSION	CHEVROLET G.	2007/8	FLEX	DBS7063	GABINETE
291	KWID ZEN 2	RENAULT	2022/23	FLEX	FRS - 9E02	ASSISTÊNCIA SOCIAL
295	SAVER CS RB MPI	VOLKSWAGEN	2022/23	FLEX	BSZ - 4A56	VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

299	SPIN 1.8L AT LT7	CHEVROLET	2023/23	FLEX	CUC- 7F86	SAÚDE
301	POLO TRACK MA	VOLKSWAGEN	2023/23	FLEX	CUM -8J04	SAÚDE
311	SANDERO SZE10MT	RENAULT	2023/23	FLEX	BYW-7B72	FROTA
312	SANDERO SZE10MT	RENAULT	2023/24	FLEX	FXU - 0C71	GABINETE

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1 Analisando o levantamento de mercado foram identificadas as seguintes soluções:

a) Prestação do respectivo serviço pelo efetivo municipal:

Analisando o quadro de servidores efetivos e contratados, não verificamos qualquer servidor com aptidão à prestação dos serviços elencados neste Estudo Técnico Preliminar, o que inviabiliza esta alternativa;

b) Contratação de prestador de serviço especializado:

Em que pese o custo mínimo apurado, vislumbra-se tal alternativa como a única viável a curto prazo, como forma de garantir, de forma excelente, a prestação dos serviços necessários. Contratar uma empresa é economicamente mais viável, visto que manter uma equipe interna para realizar esses serviços, especialmente se a demanda por serviços automobilísticos não for constante.

5. 2. Tendo em vista as alternativas acima elencadas, a melhor solução é a contratação indicada no item “b”, para os quantitativos indicados no presente estudo técnico.

5.3. Assim sendo, foram consultados os preços praticados em oficinas mecânicas localizadas regionalmente.

5.4. Considerando a quantidade de veículos leves, atualmente presentes na frota da Prefeitura Municipal, o número de mecânicos insuficientes, a falta de estrutura, ferramentas e equipamentos para a devida manutenção desses veículos e a não obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, optou-se pelo fornecimento dos bens através do Sistema de Registro de Preços fundamentado no art. 63, do Decreto Municipal nº 4.384/2024.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor médio estimado da contratação é R\$ 2.124.000,00 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil reais), conforme informação abaixo referente aos preços médios levantados:



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo

LOTE 1 – VEÍCULOS LEVES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT.REF
1.1	VALOR HORA/HOMEM - Mão de obra por hora trabalhada na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão dos veículos leves da frota da Prefeitura Municipal.	HORA	3.000	308,00
1.2	Fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de reposição na prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e revisão dos veículos leves da frota da Prefeitura Municipal, considerando o percentual de desconto sobre o preço das peças constantes na tabela de preços do fabricante.	Valor fixo ano R\$ 1.200.000,00		PERC%
PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO MÉDIO APURADO PARA O LOTE %		PERC%		
VALOR TOTAL DO SUBITEM 1.1		R\$ 924.000,00		
VALOR TOTAL DO SUBITEM 1.1 + 1.2 COM O PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO		R\$ 2.124.000,00		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A contratação de empresa para executar os serviços de manutenção veicular é essencial para o desempenho regular das atividades praticadas no âmbito da Administração Municipal, bem como, deslocamento dos servidores para a realização de atividades pertinentes aos setores, uma vez que, os veículos devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, receberem o atendimento e assistência devidos.

7.2. Considerando o exposto, o Departamento de Serviços Municipais, juntamente com o Setor de Mecânica da Frota indica como solução para sanar a demanda por serviços de mecânica com fornecimento de peças em veículos leves a contratação de empresa através de sistema de registro de preços uma vez que facilitará a disponibilidade orçamentária que poderá ser verificada a cada pedido de fornecimento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. No tocante a formação de lote, concluiu-se que a maioria das empresas locais do setor automotivo que prestam serviço de oficina (manutenção preventiva e corretiva) também trabalham com o fornecimento de peças e acessórios. Desse modo, o agrupamento do item



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

(serviço de manutenção preventiva e corretiva) com o item (fornecimento de peças) se apresenta como a solução mais viável e eficiente no presente caso.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em veículos leves, objetiva-se a preservação do patrimônio público e aumento da vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços de transporte de alunos e na execução e manutenção de obras, bem como na execução de outras atividades nas quais é necessária a utilização desses veículos e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes, garantindo o atendimento a população e execução dos serviços públicos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para esta solução não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende a necessidade existente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

12.2. A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na da Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

12.3. A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos. Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centros de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descarte e reparos adequados.

12.4. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:



Prefeitura Municipal de Guararapes *Estado de São Paulo*

12.4.1. Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à Coleta Seletiva;

12.4.2. Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem;

12.4.3. Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa;

12.4.4. Encaminhar as baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.

12.5. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1. Após a realização do estudo foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em conta as questões orçamentárias e de disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de prestação de serviços de manutenção de frota.

Guararapes, 10 de dezembro de 2025

Danilo Silva Rodrigues
Diretor do Departamento de Serviços Municipais

Júlio Cesar Barbosa
Chefe da Seção de Mecânica da Frota